



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º AO CONTRATO N.º 031/2016, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNAI/COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL E A EMPRESA KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO** por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0059-42, com endereço na AV. São Pedro nº. 812-D Bairro Presidente Médici, cidade de Chapecó/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do Coordenador Regional, Senhor **JOÃO MARIA ROQUE**, Brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº. 2875358 SSP/SC e do CPF nº. 833.739.859-00, residente e domiciliado na Terra Indígena Xapecó, Município de Entre Rios/SC, nomeado pela Portaria 807/MJ de 17/05/2017, e a empresa **KHRONOS SGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.629.488/0001-71, neste ato representada pela Sócia Diretora Sra. **MARILÉIA BENINCÁ DE SOUZA**, Brasileira, Casada, portadora da Carteira de Identidade nº 539.290-0-SSP/SC e do CPF nº. 376.864.029-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 031/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e a legislação correlatada, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** por mais 12 meses, a contar de 18/04/2018 a 18/04/2019 e **repactuação** de preços.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL

1.2. E o acréscimo no valor do mensal de R\$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos) totalizando R\$ 71,52 (setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) anual, referente repactuação do valor do contrato nº. 031/2016.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei 8.666/93, enquadrando-se no disposto do Art. 57, Inciso II e no Art. 65, Parágrafo 1º.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 2.577,36 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 214,78 (duzentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO

4.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 2.185,84 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ R\$ 2.257,36 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), um acréscimo anual de R\$ 71,52 (setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), a partir de 18 de abril de 2018.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 2.577,36 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194061 – Coordenação Regional Interior Sul; Programa de Trabalho nº 089637; Natureza de Despesa nº 339039.77 e PI FI999050ADM.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho Estimativo no valor de R\$ 223,70 (duzentos e vinte e três reais e setenta centavos) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2018NE800010, datada de 18 de janeiro de 2018, no valor de R\$ 223,70 (duzentos e vinte e três reais e setenta centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
18 de abril de 2018 a 18 de abril de 2019	R\$ 2.577,36 (Dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos)

5.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE, providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

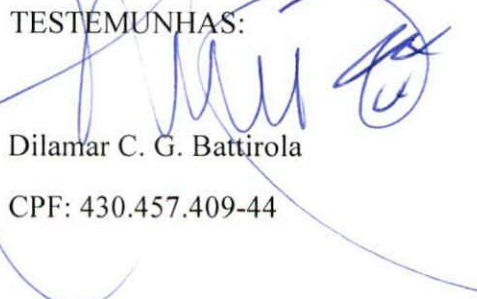
E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Chapecó/SC, 26 de março de 2018.


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Dilamar C. G. Battirola

CPF: 430.457.409-44


Neides T. Cararo Lazaro

CPF: 492.297.459-87